

RESOLUÇÃO Nº 05/2020/CONSUN

Dispõe sobre a Redução de Vagas para ingresso nos Cursos de Graduação, Bacharelado, no Centro Universitário Avantis.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO AVANTIS - UNIAVAN**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 49 no Regimento, em conformidade com o Decreto nº 9.235/2017, considerando as demais legislações aplicáveis, e de acordo com Reunião realizada nesta data, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar a redução de vagas para ingresso nos Cursos de Graduação, Grau Bacharelado, na modalidade EAD, do Centro Universitário Avantis.

Art. 2º As vagas anuais para ingresso nos Cursos de Graduação, Grau Bacharelado, na modalidade EAD, passam a ser consideradas conforme segue:

CÓD Emec	Denominação	Modalidade	Vagas Anuais a serem oferecidas
1405503	ADMINISTRAÇÃO	A Distância	500
1473845	BIOMEDICINA	A Distância	500
1405544	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	A Distância	500

Art. 3º A Procuradoria Institucional deverá informar ao MEC a redução de vagas de acordo com a autonomia do Centro Universitário para o curso de acordo com a legislação em vigor.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Balneário Camboriú, 27 de janeiro de 2020.


Dra. h.c Isabel Regina Depiné Poffo
PRESIDENTE CONSUN